



PORTARIA Nº 55, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor para atuar na CONTROLADORIA INTERNA e OUVIDORIA da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP.

Considerando a convocação de servidor para exercer a função pública de Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Indiaporã;

Considerando a necessidade do serviço público nesta Casa Legislativa;

Considerando que o servidor desempenhara funções além das atribuições de seu cargo, previstas na Lei Complementar nº 57 de 2019, "Que dispõe sobre o quadro de pessoal, atribuições, vencimentos, extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências" e

Considerando a gratificação que o servidor faz jus, conforme o artigo 6º da Lei nº 673 de 2014, que "Dispõe sobre a fiscalização no Poder Legislativo do município de Indiaporã pelo sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências".

Considerando a necessidade de racionalização dos recursos humanos e orçamentários e financeiros do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao princípio da eficiência, eficácia e efetividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE**, RG. 23.357.258-2 – SSP/SP, para atuar nas funções administrativas ora centralizadas, sob a designação de **CONTROLADOR E OUVIDOR INTERNO**.



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



Art. 2º As funções típicas da Ouvidoria Geral da Câmara Municipal, previstas na Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2023, serão centralizadas na atual Controladoria Interna, que constitui uma das principais linhas de defesa da Administração Pública.

Art. 3º Conceder ao servidor designado, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 673, de 09 de maio de 2014, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos normais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias, em especial as **Portarias nº 47 de 12 de janeiro de 2023 e nº 51 de 18 de outubro de 2023.**

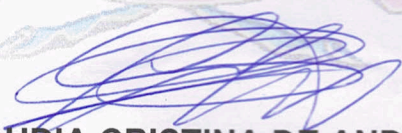
Registrar, publicar, cumprir-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de janeiro de 2025.


WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.


CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

– Agente Legislativo –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1760

Página 6 de 7



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



PORTARIA Nº 55, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor para atuar na CONTROLADORIA INTERNA e OUVIDORIA da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP.

Considerando a convocação de servidor para exercer a função pública de Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Indiaporã;

Considerando a necessidade do serviço público nesta Casa Legislativa;

Considerando que o servidor desempenhara funções além das atribuições de seu cargo, previstas na Lei Complementar nº 57 de 2019, “Que dispõe sobre o quadro de pessoal, atribuições, vencimentos, extinção e criação de cargos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Indiaporã, e dá outras providências” e

Considerando a gratificação que o servidor faz jus, conforme o artigo 6º da Lei nº 673 de 2014, que “Dispõe sobre a fiscalização no Poder Legislativo do município de Indiaporã pelo sistema de Controle Interno, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências”.

Considerando a necessidade de racionalização dos recursos humanos e orçamentários e financeiros do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao princípio da eficiência, eficácia e efetividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE**, RG. 23.357.258-2 – SSP/SP, para atuar nas funções administrativas ora centralizadas, sob a designação de **CONTROLADOR E OUVIDOR INTERNO**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1760

Página 7 de 7



**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



Art. 2º As funções típicas da Ouvidoria Geral da Câmara Municipal, previstas na Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2023, serão centralizadas na atual Controladoria Interna, que constitui uma das principais linhas de defesa da Administração Pública.

Art. 3º Conceder ao servidor designado, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 673, de 09 de maio de 2014, gratificação de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos normais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias, em especial as **Portarias nº 47 de 2 de janeiro de 2023 e nº 51 de 18 de outubro de 2023.**

com seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025,

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de janeiro de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

– Agente Legislativo –